



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.037 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.877, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

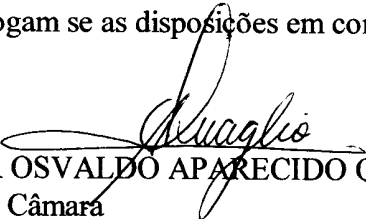
OSVALDO APARECIDO QUAGLIO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.877 de 08 de dezembro de 2009, que dá denominação à Rua “10”, do Jardim Paineiras de Rua José Osmar Mantovani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

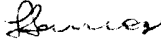

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


VEREADOR MOACIR GENUÁRIO
Primeiro Secretário

CM - SECRETARIA

Nº) lei 5.037
FOI PUBLICADA) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 11, 20
MOGI MIRIM 17, 11, 20


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 127/2010
Autoria: Vereador Rogério Antônio Esperança